



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 7152/2024
De 15 de março de 2024**

“REVOGA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 7151/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024, ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS PARA DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores do Município de Salto de Pirapora, para indenizar as despesas com alimentação em viagens durante o período de trabalho, serão realizadas conforme as disposições do Art. 1º da Lei nº 948/1997, considerando as determinações quanto aos valores praticados neste decreto.

Art. 2º - A diária será paga no valor proporcional, conforme as estipulações abaixo indicadas na tabela seguinte:

DISTÂNCIA	VALOR DA DIÁRIA
De 200 a 250 km	R\$ 45,00
De 250 a 350 Km	R\$ 60,00
Acima de 350 Km	R\$ 75,00

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 6227/2016 e Decreto nº 7151/2024, e demais disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO N.º 7153/2024.
De 18 de março de 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO EMERGENCIAL PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NOS TERMOS DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso

IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 41, 49 e 50 da Lei Complementar n.º 022/2007, que dispõe sobre higiene e limpeza dos imóveis situados nesta urbe;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública à fiscalização das condições de higiene e limpeza de lotes e habitações, objetivando proteger a saúde da comunidade;

CONSIDERANDO que a má conservação dos lotes e terrenos baldios vêm causando problemas relacionados a saúde e segurança pública;

CONSIDERANDO que a situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis e todos os municípios;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam notificados todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados no Município de Salto de Pirapora a promoverem a limpeza de suas respectivas propriedades/posses, conforme as disposições Artigos 41, 49, 50, da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas desta Urbe) e prazos indicados no Artigo 2º.

Artigo 2º - A partir da data de publicação deste decreto, dar-se-á o prazo de:

a) 48 (quarenta e oito) horas, para limpeza de terrenos e imóveis, ainda que não habitados, localizados nas proximidades de creches, escolas, postos de saúde, maternidade, hospitais, asilos, instituições onde exista a permanência de grupos vulneráveis, mantendo-os limpos, livres de entulhos, roçados e drenados.

b) 05 (cinco) dias para os demais imóveis e terrenos localizados no município de Salto de Pirapora, fora das disposições da alínea “a”, ainda que não habitados mantendo-os limpos, livres de entulhos, roçados e drenados.

Artigo 3º - O descumprimento das disposições no modo apazado neste decreto, gerará a aplicação das penas previstas nos Artigos 156, 157 e 158 da Lei Complementar nº 022/2007 (Código de Posturas desta Urbe).

Artigo 4º - Após a limpeza, os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título deverão garantir que os terrenos e imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, aplicará imediatamente novas sanções administrativas e judiciais.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

**DECRETO N.º 7154/2024
De 19 de março de 2024.**

“Dispõesobre o valor mensal do cartão alimentação e, dá

outras providências”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 001/2005, de 01 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO as variações de preços dos itens que podem ser adquiridos com o cartão alimentação verificadas no último ano;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor de compra do auxílio alimentação dos servidores municipais, bem como, de propiciar um melhor controle das contas pessoais;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor mensal do auxílio alimentação, pago aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Fundacional do Município, será de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a partir do dia 20 de março de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº008/2024; MENOR PREÇO POR ITEM; “AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO SUV PARA GUARDA MUNICIPAL”. A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 03 de abril de 2024**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações e Compras => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 18 de março de 2024.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Adm: Nº 2806/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS PAULO MACHADO, EMÍLIA RIBEIRO, ALCINDO V. DA ROSA E GUANABARA - BAIRRO JARDIM MADALENA - SALTO DE PIRAPORA/SP

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal

nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **\$ 687.147,95 (seiscentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos):**

LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA (42192677000119) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 687.147,95 (seiscentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

SALTO DE PIRAPORA-SP, 19 de março de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Processo Adm: Nº 148/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS ANSELMO RAMOS DOS SANTOS, OTÁVIO CAETANO E FRANCISCO R. DANIEL - BAIRRO JARDIM CACHOEIRA - SALTO DE PIRAPORA/SP

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 870.891,30 (oitocentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)**

NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA(20168935000199) com os lotes:1 no valor total de R\$ 870.891,30 (oitocentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

SALTO DE PIRAPORA-SP, 19 de março de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Adm: Nº 462/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS IZIDEO MANOEL DA SILVA, MANOEL BUENO, JOSÉ R. FERNANDES, DULCE DIAS BATISTA, JOÃO MANOEL PEREIRA E ADAMASTOR RIBEIRO - BAIRRO JARDIM CACHOEIRA - SALTO DE PIRAPORA/SP

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 7.124/23, art. 66 e Lei Federal nº 14.133/21, art.71 inciso IV, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 1.082.017,37 (um milhão e oitenta e dois mil e dezessete reais e trinta e sete centavos)**

LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA (42192677000119) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.082.017,37 (um milhão e oitenta e dois mil e dezessete reais e trinta e sete centavos).

SALTO DE PIRAPORA-SP, 19 de março de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 185/2023VS **Data do Protocolo:** 03/05/2023

CEVS: 354530801-871-000001-1-6

Data de Validade: 14/03/2025

Razão Social: CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA

Nome Fantasia: CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA

CNPJ/CPF: 47.824.487/0001-90

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de Longa Permanência para Idosos

Endereço: Rua Vicente Ferreira dos Santos Nº 384 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Técnica: Cristiane Aparecida de Oliveira **CPF:** 171.XXX.XXX-70

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 15/03/2024, o acima discriminado.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROTOCOLO: 111/2024VS **Data do Protocolo:** 15/03/2024

CEVS: 354530801-477-000002-1-3

Data de Validade: 31/08/2024

Razão Social: Almodovar Comercio de Medicamentos e Perfumaria LTDA

Nome Fantasia: Drogaria Almodovar

CNPJ/CPF: 49.049.273/0001-10

CNAE: 4771-7/01 - Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 158 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Jose Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

A Chefe da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SALTO DE PIRAPORA,

DEFERE em 15/03/2024 a Baixa do Responsável Técnico:

JESSICA ADRIANA SIQUEIRA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL

PROTOCOLO: 111/2024VS **Data de Protocolo:** 15/03/2024

CEVS: 354530801-477-000002-1-3

Data de Validade: 31/08/2024

Razão Social: Almodovar Comercio de Medicamentos e Perfumaria LTDA

Nome Fantasia: Drogaria Almodovar

CNPJ/CPF: 49.049.273/0001-10

CNAE: 4771-7/01 - Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas

Endereço: Rua Silvino Dias Batista, Nº 158 - Centro

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Jose Carlos Almodovar **CPF:** 065.XXX.XXX-05

A Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 15/03/2024 a Assunção do Responsável

Técnico Principal:

SINESIO ORUE

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA